

APROVADO  
em 14-12-81

Lei nº 247/81  
A



[Signature]



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º 087/81

EXERCÍCIO 1981

2 SUPLEMENTA VERBAS NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de Novembro do  
ano de mil novecentos e 81, autúo, nos Têrmos da  
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Signature]  
Assistente Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 247/81.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a -  
efetuar suplementações no orçamento vigente no total de -  
cr\$ 23.296.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove-  
ta e seis mil e quinhentos cruzeiros), nas seguintes dota-  
ções orçamentárias:-

020 - Gabinete do Prefeito

200-03.07.020.2.04 - Man. do Gab. do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

3.2.5.3.- Salário Família.....Cr\$ 1.500,00

040 - Secretaria Mun. de Planejamento

410-03.09.323.2.18 - Man. da Div. de Planej.Físico

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 150.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.2.06 - Man. do Gab. do Secretário

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 400.000,00

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

540-03.07.021.2.10 - Man. Div.Patrim. e Transporte

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000,00

3.1.2.0.- Material de Consumo.....Cr\$ 8.000.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças

610-03.08.031.2.14 - Man. Serv. Administ. da Receita

3.2.5.3.- Salário de Família.....Cr\$ 15.000,00

070 - Secretaria Mun. de Saúde e Assist. Social

700-13.07.021.2.46 - Man. do Gab. do Secretário

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

720-13.82.493.2.49 - Man.Div.Assist.Social Rural

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.200.000,00

Continua.....

*Barb*



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 247/81.

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações no orçamento vigente no total de Cr\$ 23.296.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e seis mil e quinhentos cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:-

020 - Gabinete do Prefeito

200-03.07.020.2.04 - Man. do Gab. do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

3.2.5.3.- Salário Família.....Cr\$ 1.500,00

040 - Secretaria Mun. de Planejamento

410-03.09.323.2.18 - Man. da Div. de Planej.Físico

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 150.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.2.06 - Man. do Gab. do Secretário

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 400.000,00

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

540-03.07.021.2.10 - Man. Div.Patrim. e Transporte

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000,00

3.1.2.0.- Material de Consumo.....Cr\$ 8.000.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças

610-03.08.031.2.14 - Man. Serv. Administ. da Receita

3.2.5.3.- Salário de Família.....Cr\$ 15.000,00

070 - Secretaria Mun. de Saúde e Assist. Social

700-13.07.021.2.46 - Man. do Gab. do Secretário

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

720-13.82.493.2.49 - Man.Div.Assist.Social Rural

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.200.000,00

Continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da Lei nº 247/81. -Fls-2.

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

810.020.16.88.534.2.52 - Manut. Seção Rodoviária Municipal

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000,00

810.040-10.07.021.2.39 - Man. Seção Proj.Av. e Habite-se

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 60.000,00

820-020.10.60.325.2.44 - Man. Seção Limp. Pública

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.400.000,00

820-040-10.60.174.2.43 - Man. da Guarda Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

090 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

910.010.08.42.188.2.24 - Man.Seção de Ensino 1º Grau

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 400.000,00

3.2.5.3.- Salário Família.....Cr\$ 20.000,00

820.010.10.60.021.2.42 - Man. Seção Logradouros

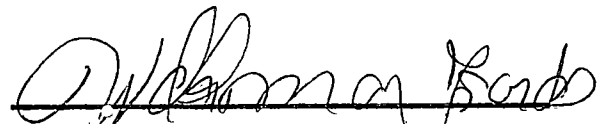
3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 23.296.500,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/-/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares,-  
Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mes de dezembro de -  
mil novecentos e oitenta e hum.

  
Waldemar Zardo  
-Presidente-



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da Lei nº 247/81. -Fls-2.

080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

810.020.16.88.534.2.52 - Manut. Seção Rodoviária Municipal

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000,00

810.040-10.07.021.2.39 - Man. Seção Proj.Av. e Habite-se

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 60.000,00

820-020.10.60.325.2.44 - Man. Seção Limp. Pública

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.400.000,00

820-040-10.60.174.2.43 - Man. da Guarda Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

090 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

910.010.08.42.188.2.24 - Man. Seção de Ensino 1º Grau

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 400.000,00

3.2.5.3.- Salário Família.....Cr\$ 20.000,00

820.010.10.60.021.2.42 - Man. Seção Logradouros

3.1.3.2.- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 23.296.500,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/-/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, -  
Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mes de dezembro de -  
mil novecentos e oitenta e hum.

Waldemar Zardo  
-Presidente-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares-ES, 23 de novembro de 1981

MENSAGEM Nº 060/81

SENHORES EDIS:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei incluso que objetiva autorização para que se efetue suplementação de dotações orçamentárias, no total de Cr\$ 23.296.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e seis mil e quinhentos cruzeiros).

No Projeto ora encaminhado, constam suplementações em dotações específicas de pessoal, para implementarmos no corrente exercício os pagamentos de servidores, uma vez que os saldos existentes tornam-se insuficientes em algumas funções e programas, para cobrirem os pagamentos de dezembro e 13º salário.

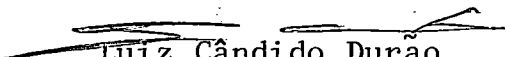
Constam ainda suplementações em dotações relativas a material de consumo e outros serviços e encargos, necessários para a continuidade e manutenção de atividades Administrativas, até o encerramento do exercício.

Para cobertura das suplementações, serão utilizados especificamente recursos de anulação de Projetos e atividades que não tiverem condições de serem executadas neste final de exercício, obedecidas as prioridades.

Esperando a pronta aprovação de nosso Projeto, solicitamos que o mesmo seja apreciado em caráter de urgência.

Sendo o que temos no momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações no orçamento vigente, no total de Cr\$ 23.296.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e seis mil e quinhentos cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

020 - Gabinete do Prefeito

200.03.07.020.2.04 - Manut.do Gab. do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 2.000.000,00

3.2.5.3 - Salário família..... Cr\$ 1.500,00

040 - Secretaria Mun. de Planejamento

410.03.09.323.2.18 - Manut.da Div.de Planejamento Físico

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 150.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.2.06 - Manut.do Gabinete do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 400.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 3.000.000,00

540-03.07.021.2.10 - Manut.da Div.patrim.e Transporte

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 100.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 8.000.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças

610-03.08.031.2.14 - Manut.Serv.Administr.da Receita

3.2.5.3 - Salário de Família..... Cr\$ 15.000,00

070 - Secretaria Mun. de Saúde e Assist. Social

700.13.07.021.2.46 - Manut.do Gabinete do Secretário

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 5.000.000,00

720.13.82.493.2.49 - Manut.Divisão Assist.Social Rural

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 1.200.000,00

080 - Secretaria Mun. de Ob. e Serv. Urbanos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Proj. Lei

fls. II

810.020.16.88.534.2.52 - Manut. Seção Rodoviária Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 500.000,00
810-040-10.07.021.2.39 - Manut. Seção Proj. Av. e Habite-se	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 60.000,00
820.020.10.60.325.2.44 - Manut. Seção Limpeza Pública	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.400.000,00
820.040.10.60.174.2.43 - Manut. da Guarda Municipal	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 50.000,00
<u>090 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura</u>	
910.010.08.42.188.2.24 - Manut. Seção de Ensino 1º Grau	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 400.000,00
3.2.5.3 - Salário de Família	20.000,00
820.010.10.60.021.2.42 - Manut. Seção Lougradouros	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00
<hr/>	
TOTAL.....	Cr\$ 23.296.500,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares-ES, 23 de novembro de 1981.





# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS:

A Comissão de Finanças reunida nesta data é de parecer favorável ao Projeto nº 087/81 que " SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "-:-:-:-:-)."

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 14 de dezembro de 1.981.

Presidente:

Relator:

Membro:

*[Handwritten signatures]*



# OCIR SILVA RAMOS

— A D V O G A D O —

Linhares — Esp. Santo

Projeto de Lei Nº 087/81


Srs. Membros da C. Justiça

Parecer:

Trata-se de Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando suplementação de verba.

Como em projetos anteriores, o projeto poderá ser aprovado desde que assim entendam os Srs. Vereadores.

Linhares, 27 de novembro de 1981

  
Ocir Silva Ramos  
Procurador